

## Licitação

**De:** Julia Barbosa <julia@ersolucoes.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de outubro de 2023 16:44  
**Para:** licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br  
**Cc:** Pregão; Monisse Lara; Gustavo Ziotti  
**Assunto:** RECURSO E.R SOLUÇÕES - PREGÃO ELETRONICO 09/2023  
**Anexos:** RECURSO ER SOLUCOES - PE 09 2023.pdf; procuracao julia vencto 31.12.23.pdf; 01. Contrato Social 15ª alteração.pdf

Prezados, boa tarde!

Venho por meio deste e-mail, apresentar Razões de Recurso referente ao LOTE 2 do Pregão Eletrônico nº 09/ 2023 – Aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas.

Grata,  
Whatsapp: (16)98812-4308

**Julia Barbosa**  
Sales Executive  
- Public Sector

+55 (16) 3234-4433  
Ramal - 221

julia@ersolucoes.com.br  
www.ersolucoes.com.br

Av. Sen. César Vergueiro, 1069  
Jardim São Luiz, Ribeirão Preto - SP

Siga nossas redes sociais! | @ersolucoes

**De:** Pregão <pregao@camararibeiraopreto.sp.gov.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de outubro de 2023 09:00  
**Para:** Julia Barbosa <julia@ersolucoes.com.br>  
**Assunto:** RES: E.R SOLUÇÕES - PREGÃO ELETRONICO 09/2023

Bom dia,

Solicito confirmação de recebimento dos documentos solicitados.

Conforme contato telefônico prévio, o envio foi feito via site WeTransfer, dado o tamanho do arquivo pdf não permitir o envio diretamente via e-mail.

Desde já agradecemos a sua atenção

Matheus M. Candido  
Setor de Licitações  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
CNPJ: 49.217.383/0001-43  
Av. Jerônimo Gonçalves Nº 1200  
Centro - CEP 14010-040  
Tel: 16 – 3607-4150

---

**De:** Julia Barbosa [<mailto:julia@ersolucoes.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de outubro de 2023 08:35  
**Para:** Pregão  
**Cc:** [licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br); Monisse Lara  
**Assunto:** RES: E.R SOLUÇÕES - PREGÃO ELETRONICO 09/2023

Prezados, bom dia!

Por gentileza, teriam algum retorno quanto à solicitação??

Grata,  
Whatsapp: (16)98812-4308



---

**De:** Julia Barbosa  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de outubro de 2023 17:11  
**Para:** Pregão <[pregao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:pregao@camararibeiraopreto.sp.gov.br)>  
**Cc:** [licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br](mailto:licitacao@camararibeiraopreto.sp.gov.br); Monisse Lara <[monisse@ersolucoes.com.br](mailto:monisse@ersolucoes.com.br)>  
**Assunto:** E.R SOLUÇÕES - PREGÃO ELETRONICO 09/2023

Prezados, boa tarde!

Referente ao pregão eletrônico 09/2023 (equipamentos de informática), gostaríamos de fazer vistas aos documentos da empresa Daten, uma vez que nada foi anexado no portal, a fim de análise interna.

Por gentileza, poderiam nos enviar?

Caso não, é necessário agendar horário para vistas presenciais?

Fico no aguardo de maiores informações e à disposição para quaisquer dúvidas.

Grata,  
Whatsapp: (16)98812-4308



**Ilmo. Sr. Pregoeiro Saulo Wellington Marchiori Magron e equipe.**

**Camara de Ribeirão Preto**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 09/2023**

**Processo de Licitação nº 32.102/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E NOTEBOOKS**

**E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ 05.778.325/0001-13, já qualificada no processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar, tempestivamente, suas razões de **RECURSO** contra a decisão do nobre pregoeiro que classificou a proposta da licitante **DATEN TECNOLOGIA LTDA** no **LOTE 2** pelas razões fatos e fundamentos infracitados:

## **I – BREVE SÍNTESE**

A Camara Municipal de Ribeirão Preto deflagrou o Pregão Eletrônico nº 09/2023 visando a contratação de empresa para aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks, tendo as especificações técnicas contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, estabelecido no edital.

A licitação foi realizada por meio de sessão eletrônica, tendo várias licitantes apresentado proposta.

Em momento oportuno, a empresa **E.R SOLUÇÕES**, ora recorrente, manifestou intenção de interpor o presente Recurso Administrativo, cujas razões, adiante expostas, demonstram a necessidade da reforma da decisão que declarou vencedora a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, que ofertou para este processo o equipamento **DC2A-S + monitor 22P2ES**, sendo de rigor o conhecimento por parte da referida empresa às exigências técnicas e documentações contantes no edital.

## **II – DO NÃO ATENDIMENTO DAS CARACTERISTICAS TECNICAS**

No anexo I – Termo de Referência, Lotes 02 e 03, é exigido para o edital as características mínimas abaixo:

### **“1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

1.6.4. Do total de portas frontais e traseiras, pelo menos 02 (duas) deverão ser no mínimo USB 3.2;”

Em relação as portas USB, conforme catálogo entregue pela licitante ao órgão, referente ao equipamento **DC2A-S**, podemos constatar que este possui:

**I- Interfaces traseiras:** 1 HDMI (1.4) • 1 RGB para VGA (D-Sub) 2 DP (Opcional Segundo DP “compartilhado com o HDMI) • 2 USB 3.1 Gen 1 • 2 USB 2.0 • 2 USB 3.1 Gen 2 (sendo 1 type C) • 1 RJ45 • 3 Conectores para áudio • 1 paralela (opcional) • 2 serial (opcional)

**II- Interfaces frontais** (a licitante não especificou qual gabinete/chassi modelo baseou-se na proposta), assim temos:

### a) D8L-S (DC2A-S)

Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)

Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 **ou** 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) **ou** 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 **ou** 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 + 1 Type C **ou** 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/MMC/MS) **ou** 4 USB 3.1 **ou** 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) **ou** 2 USB 2.0 + 1 Type C.

### b) 1D85 v2 (DC2A-S)

Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)

Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 **ou** 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) **ou** 2 USB 3.1 + 1 Type C **ou** 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) **ou** 2 USB 3.1 + 2 Type C **ou** 2 USB 3.1 + 2 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) **ou** 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 **ou** 4 USB 3.1 **ou** 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) **ou** 2 USB 2.0 + 1 Type C **ou** 2 USB 2.0 + 2 Type C.

INTERFACES TRASEIRAS (CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC-99 S.D./E.)			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 HDMI (1.4)</li> <li>1 RGB para VGA (D-Sub)</li> <li>2 DP (Opcional Segundo DP *compartilhado com o HDMI)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 USB 3.1 Gen 1</li> <li>2 USB 2.0</li> <li>2 USB 3.1 Gen 2 (sendo 1 type C)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 RJ45</li> <li>3 Conectores para áudio</li> <li>1 paralelo (opcional)</li> <li>2 serial (opcional)</li> </ul>
GABINETE/CHASSI: MODELO	D8L-S (DC2A-S)	1D85 v2 (DC2A-S)	WN21 (DC2A-T)
Tipologia Jacto	Small Form Factor, posição vertical ou horizontal	Small Form Factor, posição vertical ou horizontal	Mini Torre, posição vertical ou horizontal
Dimensões (L x P x C)	95mm x 327mm x 283mm (8,791 litros)	100mm x 365mm x 335mm (12,26 litros)	360mm x 175mm x 420mm (26,5 litros)
Baixas laterais	1 baía 5 1/4" (9,5mm)	1 baía 5 1/4"	2 baía 5 1/4" e 2 baía 3 1/2"
Baixas internas	1 baía 3 1/2" (sendo reversível para fixar uma unidade de 2 1/2") 1 baía 2 1/2"	1 baía 3 1/2" (sendo reversível para fixar uma unidade de 2 1/2") 1 baía 2 1/2"	2 baía 3 1/2" (reversível para 1 baía 2 1/2" e 1 baía 3 1/2")
Slots de expansão	4 Slots Low Profile (meia altura)	4 Slots Low Profile (meia altura)	4 Slots
USB - 12 portas disponíveis (POV-FRONTARE) Painel traseiro	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)
2 USB 3.0	Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) ou 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/MMC/MS) ou	Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 ou 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 3.1 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 Type C 2 USB 3.1 + 2 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C	Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 ou 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 3.1 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 Type C 2 USB 3.1 + 2 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C
2 USB 3.1 gen 1	4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou	4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C	4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C
4 USB 3.1 gen 1	As portas internas podem ser adicionadas/posicionadas na parte traseira do gabinete, opcionalmente.	As portas internas podem ser adicionadas/posicionadas na parte traseira do gabinete, opcionalmente.	As portas internas podem ser adicionadas/ posicionadas na parte frontal ou traseira do gabinete, opcionalmente.

4. Consumo: 100 - 240V/160W - 180W a 400W PFC Ativo, até 92% de eficiência. PFC Ativo Opcional: Certificação 80Plus Bronze, Silver, Gold ou Platinum.

O mesmo catálogo pode ser retirado e verificado no site oficial da fabricante, o qual se refere exatamente ao modelo DC2A-S:

INTERFACES TRASEIRAS (CONECTORES IDENTIFICADOS NO PADRÃO PC-99 S.D.G.)			
	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 HDMI (1.4)</li> <li>1 RGB para VGA (D-Sub)</li> <li>2 DP (Opcional Segundo DP *compartilhado com o HDMI)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2 USB 3.1 Gen 1</li> <li>2 USB 2.0</li> <li>2 USB 3.1 Gen 2 (sendo 1 type C)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 RJ45</li> <li>3 Conectores para áudio</li> <li>1 paralela (opcional)</li> <li>2 serial (opcional)</li> </ul>
GABINETE/CHASSI MODELO	DBL-S (DC2A-S)	1DB5 v2 (DC2A-S)	WN21 (DC2A-T)
Tipo/form factor	Small Form Factor, posição vertical ou horizontal	Small Form Factor, posição vertical ou horizontal	Mini Torre, posição vertical ou horizontal
Dimensão (a x l x c)	95mm x 327mm x 283mm (8,791 litros)	100mm x 366mm x 335mm (12,26 litros)	360mm x 175mm x 420mm (26,5 litros)
Baixas externas	1 baía 5 1/4" (9,5mm)	1 baía 5 1/4"	2 baía 5 1/4" e 2 baía 3 1/2"
Baixas internas	1 baía 3 1/2" (sendo reversível para fixar uma unidade de 2 1/2") 1 baía 2 1/2"	1 baía 3 1/2" (sendo reversível para fixar uma unidade de 2 1/2") 1 baía 2 1/2"	2 baía 3 1/2" (reversível para 1 baía 3 1/2" e 1 baía 2 1/2")
Slots de expansão	4 Slots Low Profile (meia altura).	4 Slots Low Profile (meia altura).	4 Slots.
USB - 12 portas disponíveis (POWERSHARE) Painel traseiro 2 USB 2.0 2 USB 3.1 gen 1 2 USB 3.1 gen 2	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)  Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 ou 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) ou 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/MMC/MS) ou 4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/MMC/MS) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou  As portas internas podem ser adicionadas/posicionadas na parte traseira do gabinete, opcionalmente.	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)  Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 ou 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 3.1 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 Type C 2 USB 3.1 + 2 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C  As portas internas podem ser adicionadas/posicionadas na parte traseira do gabinete, opcionalmente.	Configuração padrão no painel frontal: 2 USB 2.0 e 2 Jacks para Microfone/Alto-falante (acompanha todas as opções)  Configurações Opcionais no painel frontal: 2 USB 3.1 ou 2 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 3.1 + 1 Type C ou 2 USB 3.1 + 1 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 Type C 2 USB 3.1 + 2 Type C + Card Reader (SD/ Micro SD) 2 USB 3.1 + 2 USB 2.0 ou 4 USB 3.1 ou 4 USB 3.1 + Card Reader (SD/ Micro SD) ou 2 USB 2.0 + 1 Type C ou 2 USB 2.0 + 2 Type C  As portas internas podem ser adicionadas/ posicionadas na parte frontal ou traseira do gabinete, opcionalmente.

Como fica demonstrado, o equipamento não possui 2 (duas) USB 3.2, e não sendo possível configurar, em nenhuma das opções disponíveis. Desta forma, o modelo ofertado pela licitante não atende as exigências mínimas necessárias dispostas no edital, sendo inferior ao solicitado, merecendo ter sua proposta desclassificada.

### III - DAS DIVERGENCIAS NA PROPOSTA

#### A) Dos catálogos divergentes ao modelo ofertado

A licitante ofertou o monitor do modelo DATEN 22P2ES porém anexou a certificação EPEAT para modelo diverso de outro fabricantes, como fica demonstrado abaixo:

Proposta:

**TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES**

COMPONENTE	MARCA	MODELO
PROCESSADOR	AMD	RYZEN 3 PRO 5350GE
PLACA MÃE	DATEN	DA3PRO
MEMÓRIA	DATEN	16GB DDR4 3200MHz
SSD	DATEN	DS2000 (512GB)
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	DATEN	DTF300BBR
TECLADO	DATEN	CK450U
MOUSE	DATEN	CM850U
<b>MONITOR</b>	<b>DATEN</b>	<b>22P2ES</b>
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	WINDOWS 11 PRO

Certificado



12/01/2021 **AOC 22P1E | EPEAT Registry**

GREEN ELECTRONICS COUNCIL BETA LOGIN

< RETURN TO SEARCH

**AOC 22P1E**

Product Summary:

Product Type: **Monitors**

Registered In: **Brazil**

Manufacturer: **AOC International (Europe) B.V.**

EPEAT Tier: **Silver**

Registration Date: **2020-03-02**

Product Status: **Active**

Exceptions: **Disassembly instructions, exploded diagram, spare parts to avoid injury to end users.**

**b) Da proposta inicial apresentada**

A licitante em sua proposta inicial via sistema, ofertou equipamento com características diversas ao que foi ofertado na proposta atualizada, sendo que no Portal Banco do Brasil descreveu o modelo como possuindo, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 500 ou superior (referência: Anexo I – Termo de referência, lotes 02 e 03, 1.3.2) conforme demonstrado abaixo:

Licitação nº 10163731

Propostas para o lote da licitação

**16. DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

Valor	R\$ 1.680.000,00
Segmento	Outras Empresas
Data e hora do registro	05/09/2023 14:55:33:067
Situação da proposta	Classificada
Nome do contato	IGOR L. SANTANA
Telefone	+55 (71)36165516

Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)

MARCA: DATEN 1. DESKTOP 1.1. PROCESSADOR 1.1.1.01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de no mínimo 04 núcleos físicos com no mínimo 08 threads, com frequência de operação interna básica de, no mínimo, 3.1 GHz. Deverá possuir memória cache total de, no mínimo, 10MB. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor; 1.1.2. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados; 1.1.3. O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo; 1.2. MEMÓRIA RAM 1.2.1. Deverão ser fornecidos no mínimo 16 Gigabytes de memória RAM por computador; 1.2.2. Barramento de memória no mínimo do tipo DDR4 3200MHz ou superior, capaz de operar com dois canais simultâneos □ Dual Channel□; 1.2.3. Mínimo 04 slots de memória; 1.2.4. O computador deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 128GB; 1.3. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) 1.3.1. O chipset deverá suportar e operar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 3200MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory); 1.3.2. Deverá possuir, no mínimo, **chipset Q670 ou AMD PRO 500 ou superior**; 1.3.3. Deverá possuir controladora SATA, com no mínimo 1 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior; 1.3.4. Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 ou superior; 1.4. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS 1.4.1. O BIOS UEFI deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável; 1.4.2. Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado; 1.4.3. A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através de recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment); 1.4.4. Deverá possuir recursos. **Demais especificações atendendo plenamente ao edital.**

Em sua proposta atualizada, a licitante ofertou equipamento com característica diversa ao que foi apresentado inicialmente, de forma que anteriormente à fase de lances foi ofertado equipamentos com uma característica e após, em fase de habilitação, outra.




MODELO: DC2A-S  
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA  
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)  
GARANTIA: 12 meses on-site

1. DESKTOP  
1.1. PROCESSADOR  
1.1.1.01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, de 04 núcleos físicos com 08 threads, com frequência de operação interna básica de 3.1 GHz. Deverá possuir memória cache total de 10MB. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros ou menor;  
1.1.2. O processador em linha de produção pelo fabricante e lançado a partir de janeiro de 2021, inclusive, não sendo aceitos processadores descontinuados;  
1.1.3. O processador implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0 e possui controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo;  
1.2. MEMÓRIA RAM  
1.2.1. Deverão ser fornecidos 16 Gigabytes de memória RAM por computador;  
1.2.2. Barramento de memória do tipo DDR4 3200MHz, capaz de operar com dois canais simultâneos – “Dual Channel”;  
1.2.3. 04 slots de memória;  
1.2.4. O computador suporta expansibilidade de memória de 128GB;  
1.3. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)  
1.3.1. O chipset suporta e opera memória RAM do tipo DDR4 com frequência igual ou superior a 3200MHz e capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory);  
**1.3.2. Chipset AMD B450;**  
1.3.3. Controladora SATA, com 1 conector SATA II e 1 conector SATA III ou superior;  
1.3.4. Implementa mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 2.0;  
1.4. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD) E BIOS  
1.4.1. O BIOS UEFI do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável;  
1.4.2. Mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado;  
1.4.3. A inicialização do computador realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou unidade de armazenamento, bem como suportar pela placa de rede através do recurso WOL (Wake

#### IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No item 11 do edital, está exposta os critérios de julgamento das propostas, onde podemos verificar:

11.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:

11.2.1 que não atenderem às exigências do edital e anexos, ou da legislação aplicável;

Logo, está bem claro que no caso de não atendimento das especificações técnicas, a licitante deveria ser desclassificada e não poderia ser declarada vencedora no LOTE 2.

Diante dos motivos apresentados, manter a habilitação da Recorrida significa descumprir as normas do Edital, criadas pela própria Administração. Assim como os princípios basilares que regem a Administração. Neste sentido:

“APELAÇÃO CÍVEL Nº 994.07.153105-5 -BAURU – VOTO PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – 11ª CÂMARA DE DIREITO PUBLICO 27.09.2010, proferido pelo Des. Francisco Rossi na AC nº 990.10.223534-3 - O edital é a lei interna do concurso e "vincula inteiramente a Administração e os proponentes" (Hely Lopes Meirelles, "Direito Administrativo Brasileiro", 30a ed.f SP: Malheiros, p. 283), doutrina iterativamente seguida por esta C.Câmara, como, v.g., se decidiu na Ap. 870.706.5/0, Rei. Des. Pires de Araújo, voto 17.299: "Mandado de segurança – Edital - o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é essencial, cuja inobservância enseja a nulidade do procedimento, segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro - Recursos improvidos". No mesmo sentido, Ap. 416.554.5/4, Rel.Des. Aroldo Viotti, voto 14.425; Ap. 875.406.5/8, Rel. Des. Ricardo Dip, voto RHMD 20.085; Ap. 600.119.5/6, voto 10.656; Ap. 251.442.5/1, voto 3692; Ap. 252.961.5/7, Rei. Des. Luis Ganzerla, DM”

Sobre o tema, nos ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles: “a vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tantos os licitantes como a Administração Pública que o expediu (art. 41)...” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed., 1999, Malheiros, p. 249)

Ainda, o entendimento doutrinário é pacífico neste sentido, pelo que oportuna é a transcrição dos ensinamentos do doutrinador, Marçal Justen Filho:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade de atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. (grifos e destaques nossos)

e,

Ao submeter a Administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a Comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso, no corpo do edital. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 11ª edição. 2008. São Paulo.p.402, 526.) (Grifos e destaques nossos.)

## V – DAS CONSIDERAÇÕES E REQUERIMENTOS FINAIS

Destarte, diante do caráter isonômico conferido ao procedimento licitatório, o Ilustre Pregoeiro deverá desclassificar a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA do presente certame, em razão desta ter ofertado equipamento que não atende as exigências do edital,

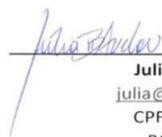
sob pena de, assim não fazendo, estar dispensando tratamento desigual aos licitantes. Salienta-se que o edital faz lei entre as partes e o cumprimento das exigências nele previstas deve ser observado por todos aqueles interessados em participar do certame, cabendo aqui ressaltar que, tampouco a Administração Pública pode delas se desvirtuar, sob pena de violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e, principalmente, da vinculação ao instrumento convocatório.

Desta forma, a Recorrente requer que V. S<sup>a</sup> que se digne dar provimento ao presente recurso, desclassificando a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, licitante declarada vencedora, vez que sua proposta não atende à requisito mínimo editalício, como acima exposto

Na hipótese remota da decisão do Ilmo Pregoeiro não ser reconsiderada, requer que sejam os autos encaminhados e apreciados pela autoridade superior competente, obedecido o disposto no §4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento

Ribeirão Preto, 05 de outubro de 2023



Julia Barbosa Avelar  
[julia@ersolucoes.com.br](mailto:julia@ersolucoes.com.br)  
CPF: 318.101.328-51  
RG: 54.193.926-9

## PROCURAÇÃO

**E.R. Soluções Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0001-13(MATRIZ) situada na cidade de Ribeirão Preto/SP e CNPJ sob o nº 05.778.325/0005-47 situada na cidade de Serra/ES, através de seus Representantes Legais Srs George Eduardo Saliby, portador do RG Nº 7.854.271-6/SSP –CPF 982.913.358-34 e André Luis Machado Pelicioni portador do RG Nº 18.658.107-5/SSP – CPF 248.785.548-78, DECLARAM pela presente que a **Srta. Julia Barbosa Avelar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 54.193.926-9 SSP/SP, cadastrada no CPF sob nº 318.101.328-51, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto na Rua João Vendruscolo, 3100, Jardim Florestan Fernandes, Cep 14079-328**, está autorizada por esta empresa a representá-la comercialmente para zelar dos seus interesses , inclusive com poderes de retirar editais, elaborar propostas de preços, assinar declarações, apresentar documentação para cadastro, retirar Certificados de Registro Cadastral, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar o exercício de direito de recurso, transigir, requerer, assinar em licitações públicas, bem como assinar todos e quaisquer documentos, inclusive Contratos de Compra, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS.

**A presente procuração é válida até 31/12/2023.**

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2023.

GEORGE EDUARDO SALIBY  
Diretor Comercial

ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI  
Diretor Administrativo.



SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS  
Ana Beatriz Oliveira Rodrigues  
Escrivente  
RIBEIRÃO PRIMO - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVEL 54.193.926-9 2 via DATA DE EMISSÃO 04/10/2018

NO ME JULIA BARBOSA AVELAR

FILIAÇÃO JULIO CÉSAR RODRIGUES AVELAR PATRICIA CECILIA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2000

ARTIGAL DO IRI RIBEIRÃO PRETO - SP

DOB ORDEM RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CN:LV-A129/FLS9030/ Nº:66553

CPF 318101328/51

Assinatura: *Julia Barbosa Avelar*  
 Delegado de Polícia Titular do IRI RIB. SP

ASSINATURA DO DIRETOR IRI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

7N726/A62

Assinatura: *Julia Barbosa Avelar*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Colégio Nacional do Brasil

23877

AVTENTICAÇÃO

AU0863AF0817306

SEGUNDO TABELAÇÃO DE NOTAS

Av. Prof. João Filusa, 70 - Rib. Preto-SP

AVTENTICAÇÃO - Autêntico - Presente cópia e original conforme ao original a mim apresentado. Data:

RIB. PRETO SP 15 AGO. 2023

Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente  
 Shadad Medeiros da Silva - Escrevente

Seus pagos por verba

## PROCURAÇÃO

**E.R. Soluções Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.778.325/0001-13(MATRIZ) situada na cidade de Ribeirão Preto/SP e CNPJ sob o nº 05.778.325/0005-47 situada na cidade de Serra/ES, através de seus Representantes Legais Srs George Eduardo Saliby, portador do RG Nº 7.854.271-6/SSP –CPF 982.913.358-34 e André Luis Machado Pelicioni portador do RG Nº 18.658.107-5/SSP – CPF 248.785.548-78, DECLARAM pela presente que a **Srta. Julia Barbosa Avelar, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 54.193.926-9 SSP/SP, cadastrada no CPF sob nº 318.101.328-51, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto na Rua João Vendruscolo, 3100, Jardim Florestan Fernandes, Cep 14079-328**, está autorizada por esta empresa a representá-la comercialmente para zelar dos seus interesses , inclusive com poderes de retirar editais, elaborar propostas de preços, assinar declarações, apresentar documentação para cadastro, retirar Certificados de Registro Cadastral, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular ofertas e lances verbais de preços nos pregões, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar o exercício de direito de recurso, transigir, requerer, assinar em licitações públicas, bem como assinar todos e quaisquer documentos, inclusive Contratos de Compra, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto aos Órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTARQUIAS E SOCIEDADES MISTAS.

**A presente procuração é válida até 31/12/2023.**

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2023.

GEORGE EDUARDO SALIBY  
Diretor Comercial

ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI  
Diretor Administrativo.



SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Ana Beatriz Oliveira Rodrigues  
Escrivente  
RIBEIRÃO PRIMO - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 54.193.926-9 2 via 04/10/2018

DATA DE EMISSÃO

DATA DE NASCIMENTO 13/06/2000

NO ME NOME JULIA BARBOSA AVELAR

FILIAÇÃO JULIO CÉSAR RODRIGUES AVELAR PATRICIA CECILIA BARBOSA

ARTICULO 15 DO REGISTRO CIVIL RIBEIRÃO PRETO - SP

DOB ORDEM RIBEIRÃO PRETO - SP CAMPOS ELÍSIOS CN:LV-A129/FLS9030/ Nº:66553

CPF 318101328/51

Assinatura: *Julia Barbosa Avelar*  
 Delegado de Polícia - Departamento IIRCPD-SP-SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR I E Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO BUMBRETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Julia Barbosa Avelar*  
 ASSINATURA DO TITULAR

7N726/A62

CARTeira DE IDENTIDADE

Colégio Nacional do Brasil

23877

AVTENTICAÇÃO

AU0863AF0817306

SEGURO TABELAÇÃO DE NOTAS

Av. Prof. João Filusa, 70 - Rib. Preto-SP

AVTENTICAÇÃO - Autêntico - Presente cópia - Presente original e minúsculas apresentadas. D. 01/11/2023

RIB. PRETO SP 15 AGO. 2023

Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente  
 Shadad Medeiros da Silva - Escrevente

Seus pagos por verba

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**“E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA”**

**CNPJ: 05.778.325/0001-13**

**NIRE (JUCESP): 35217771512**

**GEORGE EDUARDO SALIBY**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.854.271-6 SSP/SP e do CPF(MF) nº 982.913.358-34, residente à Rua Florencio Rosario nº 225, Apto 162, Edifício Hydepark, Bosque das Juritis, CEP 14021-675, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; e

**ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.658.107 SSP/SP e do CPF nº 248.785.548-78, residente à Avenida Giuseppe Cilento nº 1811, Apto 302, Jardim Botânico, CEP 14021-650, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade empresária, limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500, sob o nome empresarial **“E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA”**, conforme Contrato Social registrado sob nº 35217771512 em 07/07/2003 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.778.325/0001-13, tem entre si, justo e contratado, proceder a presente alteração, de acordo com o que dispõe a cláusula e condição a seguir:

**A) – DA ABERTURA DE FILIAL**

Os sócios decidem constituir uma nova unidade no município de **Serra**, Estado do **Espírito Santo**, sito à **Avenida Cem s/nº, Módulo 01, Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384**. Em virtude da abertura desta filial a Cláusula Terceira do Contrato Social passa a vigorar da seguinte forma:

**“III  
DA SEDE SOCIAL E FILIAL**

*A Sociedade tem sua sede social na Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.*

*§ 1º - A Sociedade tem sua filial instalada na Avenida Cem s/n, Módulo 01 Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384 no município de Serra, Estado do Espírito Santo.*

*§ 2º - A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins mediante alteração contratual.”*

**DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Em virtude da alteração acima, os sócios resolvem consolidar num só instrumento todas as cláusulas contratuais.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS  
Av. Prof. João Flusa, 970 - Rib. Preto-SP  
AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.

RIB. PRETO  
SP 13 ABR. 2023

Italo José Farinelli - Escrevente  
Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente

Calas naçns nã verba

VALIDO SOMENTE COMO  
AUTENTICACÃO



# E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

### I DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade é empresária, do tipo limitada, gira sob o nome empresarial de **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, podendo assinar pela mesma ambos os sócios, sempre em conjunto, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o uso da empresa em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

### II DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de: **Comércio Atacadista, Varejista e Importação de Computadores, Eletroeletrônicos, Produtos de Informática, Telecomunicações, Eletrodomésticos em Geral, Produtos Congêneros, Equipamentos para Refrigeração, Condicionamento e Purificação de Ar e Representação Comercial por conta Própria e de Terceiros, Agenciamento e Intermediação, Prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria, Treinamento e Implementação de Infraestrutura em Tecnologia Empresarial, Serviços de Assistência e Suporte Técnico, Locação e Licença de Uso de Software.**

### III DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A Sociedade tem sua sede social na **Avenida Senador César Vergueiro nº 1.069, Salas 04 e 05, Jardim São Luís, CEP 14020-500**, nesta cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo**.

§ 1º - A Sociedade tem sua filial instalada na **Avenida Cem s/nº, Módulo 01, Quadra 01, Piso 2, Sala 01, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-384** no município de **Serra**, Estado do **Espírito Santo**.

§ 2º - A sociedade poderá a qualquer momento abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual."

### IV DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, distribuídas entre os sócios conforme segue:



# E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

<b>George Eduardo Saliby</b>	- 50 %		
* Seu Capital na sociedade.....	500.000 qts	R\$	500.000,00
<b>André Luis Machado Pelicioni</b>	- 50 %		
* Seu Capital na sociedade.....	500.000 qts	R\$	500.000,00
<b>Total do Capital Social .....</b>	<b>1.000.000 qts</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

## V DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 23 de Julho de 2003.

## VI DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, sempre em conjunto, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

§ Único – Somente os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem a autorização dos sócios.

## VII DA RETIRADA “PRÓ-LABORE”

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que é levada a débito da conta de “despesas gerais” da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

## VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados, conforme disposições legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, observando-se o disposto nos parágrafos seguintes:



§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir lucros e bonificações em dinheiro, com base nos mesmos;

§ 2º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação;

§ 3º - Os sócios acordam que a distribuição dos lucros apurados em Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente ao Capital Social, conforme Artigo 1007 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

## **IX DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **X DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

## **XI DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS**

As divergencias que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e os remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

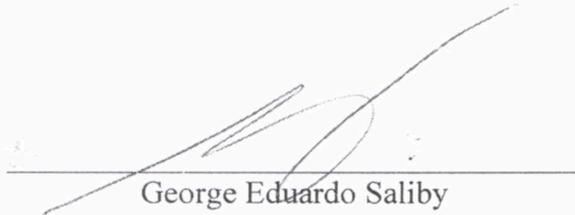
E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

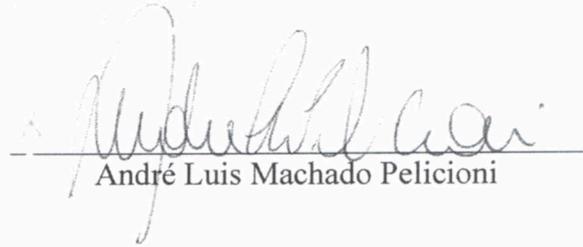
Ribeirão Preto/SP, 20 de maio de 2020.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

# E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA

  
George Eduardo Saliby

  
André Luis Machado Pelicioni

Testemunhas :

1)   
Fernando Carvalho de Souza  
RG 24.222.663-2 SSP/SP  
CPF(MF) 248.470.408-99

2)   
Carla Carvalho de Souza Nalini  
RG 26.620.443-0 SSP/SP  
CPF(MF) 213.813.768-60



  
SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS  
Av. Prof. João Filusa, 870 - Rib. Preto-SP  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme ao original a mim apresentado. Dou fé.  
RIB. PRETO SP 13 ABR. 2023  
Ítalo José Farinelli - Escrevente  
Diná Julhian de Toledo Bená - Escrevente  
Selos pagos por verba  
VÁLIDO SOMENTE COMO  
SELO DE AUTENTICIDADE

